



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1937/2023
Data: 28/06/2023 - Horário: 14:42
Legislativo

INDICAÇÃO N° , DE DE JUNHO DE 2023

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (SESAU) E SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER DA JUVENTUDE (SELAJ), PARA QUE EMPREENDAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NAS ESCOLAS, ESPECIALMENTE NA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS (GERE).

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Secretário de Educação (Seduc), Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Esporte e Lazer da Juventude (Selaj), para que empreendam esforços no sentido de criar programas de incentivo a prática de exercícios físicos nas escolas, especialmente na 2ª Gerência Regional de Alagoas (GERE).

JUSTIFICATIVA

A prática regular de exercícios físicos traz benefícios múltiplos para a saúde física, mental e emocional, especialmente durante a infância e a adolescência, períodos fundamentais para o desenvolvimento integral dos indivíduos. No entanto, muitas crianças e jovens enfrentam um estilo de vida sedentário, passando longas horas em frente a telas de dispositivos eletrônicos e sofrendo os efeitos negativos do sedentarismo.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Desse modo, é importante que as escolas desempenhem um papel ativo na promoção da atividade física entre os estudantes. A introdução de um programa de incentivo à prática de exercícios físicos nas escolas se justifica pelos seguintes motivos que seguem:

- Saúde e bem-estar: A atividade física regular contribui para a prevenção e controle de doenças crônicas, como a obesidade, diabetes e hipertensão, além de melhorar a capacidade cardiorrespiratória, fortalecer os músculos e ossos, e estimular o equilíbrio e a coordenação motora.
- Desempenho acadêmico e socioemocional: Estudos científicos demonstram que a prática de exercícios físicos está associada a melhorias no desempenho cognitivo, memória, concentração e atenção, o que pode refletir positivamente no rendimento escolar dos alunos. Além disso, a atividade física em grupo promove a interação social, o trabalho em equipe, a cooperação e a resolução de conflitos, confiante para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais fundamentais para a formação integral dos estudantes.
- Prevenção de doenças respiratórias: A prática regular de exercícios físicos tem sido associada à redução do estresse, da ansiedade e da depressão, melhorando a saúde mental e a qualidade de vida dos jovens.
- Formação de hábitos saudáveis: A introdução da atividade física nas escolas contribui para a formação de hábitos saudáveis desde a infância, estimulando os estudantes a adotarem um estilo de vida ativo e promoverem a importância da saúde.

Portanto, a prática de exercícios físicos nas escolas busca proporcionar um ambiente propício para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, assim como fortalecer a sua formação integral. Ao incorporar uma atividade física de forma regular e intuitiva no currículo escolar, estamos investindo no futuro dos jovens, estimulando seu desenvolvimento pleno e confiante para uma sociedade mais saudável e produtiva.

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Excelentíssimo Secretário de Educação (Seduc), ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Esporte e Lazer da Juventude (SELAJ): “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Secretário de Educação (Seduc), ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Esporte e Lazer da Juventude (Selaj), para que empreendam esforços no sentido de criar programas de incentivo a prática de exercícios físicos nas escolas, especialmente na 2ª Gerência Regional de Alagoas (GERE).

Sala das sessões, de 2023.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL